

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva <b>Coautor(es):</b> Dep. Zeca Viana</p>		

Modifica o artigo 1º do Projeto de Emenda Constitucional nº 10/2017 quanto ao inciso V do artigo 55, a ser acrescido ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

“Art. 55 (...)

(...)

**V** – publicação de edital para a realização de concurso público, exceto no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SES, no caso das reposições de vacâncias previstas no inciso IV e nas substituições de contratos temporários;”

(...)"

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem o intuito de excluir das vedações impostas pelo PEC 10/2017 a Secretaria de Estado de Saúde, que além da má gestão e falta de repasses, possui um enorme déficit de pessoal, o que contribui para o que vemos hoje em nossas unidades de saúde em todo o Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Setembro de 2017

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual